



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Emenda Aditiva

nº 006/2023

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

ACRESCENTA INCISO V AO ART. 8º DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, CONTROLE E REALIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AOS AGENTES POLÍTICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 3º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresento Emenda Aditiva**, propondo acrescentar dispositivos ao art. 8º do Projeto de Lei Municipal nº 046/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica acrescido o inciso V ao art. 8º do Projeto de Lei Municipal nº 046/2023, que Dispõe sobre a concessão, controle e realização de suprimento de fundos aos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Juara-MT e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

(...)

V - custeio de despesas já ressarcidas”. (AC)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 12 de setembro de 2023.

Vera. Marta Dalpiaz

(Presidente)

Ver. Valdir Leandro Cavichioli

(Relator)

Ver. José Mercedes Galvão

(Secretário)



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Justificativa

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Aditiva nº 006/2023, que acrescenta inciso V ao art. 8º do Projeto de Lei Municipal nº 046/2023.

A presente emenda, visa acrescentar ao sobredito projeto, inciso V que impossibilita o pagamento de despesas em duplicidade, o que ocasiona prejuízo ao Erário Público.

Assim, justificada a apresentação da Emenda Aditiva, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 12 de setembro de 2023.

Vera. Marta Dalpiaz

(Presidente)

Ver. Valdir Leandro Cavichioli

(Relator)

Ver. José Mercedes Galvão

(Secretário)